


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São José do Rio Preto

FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS

 VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
 RELACIONADOS À ARBITRAGEM

 Rua Abdo Muanis, Nº 991, Sala 803 e 805, Nova Redentora - CEP
 15090-140, Fone: (17) 2137-3788, São José do Rio Preto-SP - E-mail:
 2.5e8rajvemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao
 Público << Informação indisponível >>**
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 1000265-38.2024.8.26.0359

Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores

Requerente: Supermercado Rodrigues & Lheti Ltda

Tramitação prioritária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES (ART. 52, § 1º, DA LEI N.º 11.101/2005), COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SUPERMERCADO RODRIGUES & LHETI LTDA., PROCESSO N.º 1000265-38.2024.8.26.0359

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg Competência Empresarial E De Conflitos Relacionados À Arbitragem, do Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a).PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF, informa a todos os interessados e credores que:

1) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 02/05/2024, às fls. 377/402, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de SUPERMERCADO RODRIGUES & LHETI LTDA., inscrito no CNPJ nº 02.126.397/0001-98, tendo sido nomeada como Administradora Judicial a ANZ BRASIL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 38.023.379/0001-28, representada pela Dra. Natalia Zanata Prette, OAB/SP nº 214.863, com endereço na Rua Jair Martins Mil Homens, nº 500, 6º andar, sala 605, São José do Rio Preto-SP, CEP 15.090-080. A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (www.anzbrasil.com.br).

2) RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresentou a relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que se encontram reproduzidas no website da Administradora Judicial (www.anzbrasil.com.br) e às fls. 194/201 do processo digital de recuperação judicial (Processo nº. 1000265-38.2024.8.26.0359), para ciência de todos os interessados, na forma da lei.

3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da publicação deste Edital, para apresentar as suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes na Relação de Credores, DIRETAMENTE à Administradora Judicial por meio do endereço eletrônico ("e-mail"): contato@anzbrasil.com.br.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São José do Rio Preto

FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS

VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS À ARBITRAGEM

Rua Abdo Muanis, Nº 991, Sala 803 e 805, Nova Redentora - CEP
15090-140, Fone: (17) 2137-3788, São José do Rio Preto-SP - E-mail:
2.5e8rajvemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao
Público << Informação indisponível >>**

ADVERTÊNCIAS:

- 3.a) Ficam dispensados de habilitação e/ou divergência os créditos que constarem corretamente do rol apresentado pela Recuperanda às fls. 194/201;
- 3.b) No caso de habilitação do crédito trabalhista, necessário se faz que eventual divergência ou habilitação seja instruída com cópia da sentença trabalhista;
- 3.c) Os pedidos de habilitação, divergência ou impugnação de crédito, juntadas nos autos principais ou protocolados como incidentes durante a fase administrativa, não serão analisados e serão tornados sem efeito ou terão a distribuição cancelada, em razão da inadequação da via eleita.

O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe tramita por meio eletrônico, e pode ser acessado através do portal www.tjsp.jus.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 09 de maio de 2024. Eu, Patrick Alves Rossete, Matrícula 375.982, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Daniela Martins de Freitas, Matrícula 353.767, Chefe de Seção Judiciário, conferi.

PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF

Juiz de Direito – assinatura digital

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0289/2024, foi disponibilizado na página 121/122 do Diário de Justiça Eletrônico em 15/05/2024. Considera-se a data de publicação em 16/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Danilo Hora Cardoso (OAB 259805/SP)
Marcus Vinicius Tolim Gimenes (OAB 321130/SP)
Natalia Zanata Prette (OAB 214863/SP)
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)

Teor do ato: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES (ART. 52, § 1º, DA LEI N.º 11.101/2005), COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SUPERMERCADO RODRIGUES LHETI LTDA., PROCESSO Nº 1000265-38.2024.8.26.0359 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg Competência Empresarial E De Conflitos Relacionados À Arbitragem, do Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a).PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF, informa a todos os interessados e credores que: 1) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 02/05/2024, às fls. 377/402, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de SUPERMERCADO RODRIGUES LHETI LTDA., inscrito no CNPJ nº 02.126.397/0001-98, tendo sido nomeada como Administradora Judicial a ANZ BRASIL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 38.023.379/0001-28, representada pela Dra. Natalia Zanata Prette, OAB/SP nº 214.863, com endereço na Rua Jair Martins Mil Homens, nº 500, 6º andar, sala 605, São José do Rio Preto-SP, CEP 15.090-080. A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (www.anzbrasil.com.br). 2) RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresentou a relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que se encontram reproduzidas no website da Administradora Judicial (www.anzbrasil.com.br) e às fls. 194/201 do processo digital de recuperação judicial (Processo nº. 1000265-38.2024.8.26.0359), para ciência de todos os interessados, na forma da lei. 3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da publicação deste Edital, para apresentar as suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes na Relação de Credores, DIRETAMENTE à Administradora Judicial por meio do endereço eletrônico (e-mail): contato@anzbrasil.com.br. ADVERTÊNCIAS: 3.a) Ficam dispensados de habilitação e/ou divergência os créditos que constarem corretamente do rol apresentado pela Recuperanda às fls. 194/201; 3.b) No caso de habilitação do crédito trabalhista, necessário se faz que eventual divergência ou habilitação seja instruída com cópia da sentença trabalhista; 3.c) Os pedidos de habilitação, divergência ou impugnação de crédito, juntadas nos autos principais ou protocolados como incidentes durante a fase administrativa, não serão analisados e serão tornados sem efeito ou terão a distribuição cancelada, em razão da inadequação da via eleita. O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe tramita por meio eletrônico, e pode ser acessado através do portal www.tjsp.jus.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei."

São José do Rio Preto, 15 de maio de 2024.

Daniela Martins de Freitas
Chefe de Seção Judiciário